



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 115/2022.

INICIATIVA:

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: O projeto sob análise, de autoria do vereador Marcelo Favero de Oliveira (Marcelinho Favero), "Dispõe sobre o dever de informação quanto à vedação de cobrança diferenciada de taxas e tarifas de serviços públicos dos Microempreendedores Individuais e dá outras providências"

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 11/15.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o projeto em questão verificou-se que o mesmo possui vícios insanáveis de constitucionalidade pois o projeto em questão acaba por ingerir na gestão pública, o que flagrantemente se trata de invasão de Poder, ferindo assim o Princípio da Separação dos Poderes e, por isso, **entende-se pela sua devolução ao autor.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade pela devolução ao autor.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente Suplente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

